



Comunicado ao Mercado

Brasília, 16 de junho de 2026

O BRB – Banco de Brasília S.A. (“BRB” ou “Companhia”), em atendimento à Resolução CVM nº 44/2021 e em resposta ao Ofício nº 202/2026/CVM/SEP/GEA-1, anexo a este comunicado, presta esclarecimentos acerca da notícia veiculada em 13 de junho de 2026 pela mídia CNN Brasil, sob o título “BRB deve precisar de mais 15 dias para apresentar balanço, diz Celina Leão”.

A Companhia esclarece que a manifestação atribuída à Governadora do Distrito Federal, na qualidade de representante do acionista controlador, possui natureza meramente estimativa e não decorre de deliberação dos órgãos de administração da Companhia, tampouco de definição formal relacionada à divulgação das demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

A conclusão e divulgação das demonstrações financeiras permanecem condicionadas à finalização dos trabalhos de auditoria independente, à conclusão dos procedimentos técnicos internos e ao cumprimento das exigências regulatórias aplicáveis, não havendo, até a presente data, definição formal de cronograma de divulgação aprovada pelos órgãos competentes da Companhia.

Nesse contexto, a referência temporal mencionada na reportagem constitui mera expectativa acerca da evolução dos trabalhos em curso, não representando decisão corporativa, compromisso definitivo, ato deliberado ou evento concreto apto a caracterizar fato relevante nos termos da Resolução CVM nº 44/2021.

A Companhia reitera que divulgará tempestivamente ao mercado qualquer deliberação, aprovação ou fato que venha a produzir efeitos concretos sobre sua situação econômico-financeira ou sobre os direitos de seus acionistas.

BRB - Banco de Brasília S.A.

Antônio José Barreto de Araújo Júnior
Diretor Executivo de Finanças e Controladoria
Diretor de Relações com Investidores

Ranayza Madlum de Paula
Gerente de Relações com Investidores e.e.

E-mail: ri@brb.com.br

Website: <http://ri.brb.com.br>

Ofício nº 202/2026/CVM/SEP/GEA-1

Ao Senhor
ANTÔNIO JOSÉ BARRETO DE ARAÚJO JÚNIOR
Diretor de Relações com Investidores de
BRB BANCO DE BRASÍLIA S.A.
SAUN Quadra 5 Lote C Bloco C 17º andar, CNC, Asa Norte
Brasília - DF
CEP: 70040-250
E-mail: ri@brb.com.br
c/c: emissores@b3.com.br; diane.freo@b3.com.br

Assunto: **Solicitação de esclarecimentos sobre notícia Processo CVM nº 19957.010157/2026-10**

Senhor Diretor,

1. Reportamo-nos à notícia veiculada em 13.06.2026 na mídia CNN Brasil, seção Notícias, sob o título "BRB deve precisar de mais 15 dias para apresentar balanço, diz Celina Leão", em que constam as seguintes afirmações:

A governadora do Distrito Federal, Celina Leão (PP), afirmou neste sábado (13) que o BRB (Banco Regional de Brasília) deve precisar de mais 15 dias para apresentar seu balanço financeiro de 2025.

A declaração se dá dias após a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovar o projeto que autoriza o governo a contratar empréstimo de R\$ 6,6 bilhões junto ao FGC (Fundo Garantidor de Crédito) para socorrer o banco.

A previsão foi dada por Celina a jornalistas durante agenda em Ceilândia, região administrativa do DF. Quando questionada sobre a data da apresentação do balanço, a governadora respondeu: 'Isso, mais uns 15 dias'.

2. Tendo em vista o exposto, determinamos que V.S^a. esclareça se a notícia é verídica, e, caso afirmativo, explique os motivos pelos quais entendeu não se tratar de fato relevante, bem como comente outras informações consideradas importantes sobre o tema.

3. Cabe ressaltar que pelo art. 3º da Resolução CVM nº 44/21, cumpre ao Diretor de Relações com Investidores divulgar e comunicar à CVM e, se for o caso, à bolsa de valores e entidade do mercado de balcão organizado em que os valores mobiliários de emissão da companhia sejam admitidos à negociação, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos seus negócios, bem como zelar por sua ampla e imediata disseminação, simultaneamente em todos os mercados em que tais valores mobiliários sejam admitidos à negociação.

4. Tal manifestação deverá ocorrer por meio do Sistema Empresa.NET, categoria: Comunicado ao Mercado, tipo: Esclarecimentos sobre questionamentos da CVM/B3, assunto: Notícia Divulgada na Mídia, a qual deverá incluir a transcrição deste ofício. O atendimento à presente solicitação de manifestação por meio de Comunicado ao Mercado não exime a eventual apuração de responsabilidade pela não divulgação tempestiva de Fato Relevante, nos termos da Resolução CVM nº 44/21.

5. Alertamos que, de ordem da Superintendência de Relações com Empresas, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso II, do art. 9º, da Lei nº 6.385/76, e na Resolução CVM nº 47/21, caberá a determinação de aplicação de multa cominatória, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), sem prejuízo de outras sanções administrativas, pelo não cumprimento da exigência contida neste ofício, enviado exclusivamente por e-mail, até 16.06.2026.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Luisa Azevedo Wernesbach, Inspetor Federal do Mercado de Capitais**, em 15/06/2026, às 15:01, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Nilza Maria Silva de Oliveira, Gerente**, em 15/06/2026, às 15:11, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.